



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.200 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“Abre o crédito especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei 5526 de 12/03/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor | |
|----------------------------------|-----------|------------------|--|---|---------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | | |
| 02.10 | | | Secretaria de Saúde | | |
| 02.10.02 | | | Bloco de Media e Alta Complexidade | | |
| 10.302.0015.2057 | | | Manut. Bloco Media e Alta Complexidade | | |
| | 623 | 2 | 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur | 1.440.000,00 |
| Total da Crédito Especial | | | | | 1.440.000,00 |

Art. 2º O crédito especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de Março de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL